



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ATO DE CONVOCAÇÃO

Edital nº 002/2025 – Seleção de Projetos Culturais para a Valorização da Diversidade Cultural no Município de Conceição da Barra

Programa de Coinvestimento Fundo a Fundo – Editais Ciclo 2023

Parceria: Prefeitura Municipal de Conceição da Barra e Governo do Estado do Espírito Santo – SECULT/ES

A Secretaria Municipal de Cultura de Conceição da Barra, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 002/2025, torna público o presente ATO DE CONVOCAÇÃO dos seguintes proponentes, listados abaixo em ordem alfabética:

Proponentes Convocados

- 1) Amaral Alves Campos
- 2) Antônio Conceição Santos
- 3) Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas – AETI
- 4) Dayanne Lopes de Castro Pereira
- 5) Euclides dos Santos Guilherme
- 6) Geicilane Thomaz da Conceição Oliveira
- 7) Maria Aparecida Barbiellini Petroni
- 8) Nilo Barbosa da Silva
- 9) Sebastião Gomes dos Santos
- 10) Sérgio de Jesus Fontoura Santos
- 11) Wantuil Gomes
- 12) Wellington Batista de Souza

Os proponentes acima ficam convocados a apresentar, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste Ato, a documentação obrigatória conforme categoria (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A entrega da documentação poderá ser realizada de duas formas:

- 1. Pelo e-mail oficial da Secretaria: cultura@conceicaodabarra.es.gov.br**
- 2. Presencialmente (protocolo): Protocolo Municipal de Conceição da Barra
Praça Prefeito José Luiz da Costa, nº 01 – Centro, Conceição da Barra/ES.
Horário de atendimento: das 12h às 18h**

1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA – PESSOA FÍSICA

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovantes de residência no município:01 (um) comprovante atual (últimos 3 meses);
01 (um) comprovante com 2 anos ou mais; Não serão aceitos comprovantes em nome de terceiros.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Federal;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do ES;
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal;
- g) Indicação de banco, agência e conta bancária (preferencialmente Banestes). Não é permitida conta salário;
MEI deve apresentar conta PJ (CNPJ).
- h) Declaração de representação assinada, quando aplicável.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA – PESSOA JURÍDICA

- a) Registro comercial ou ato constitutivo atualizado;
- b) Inscrição no CNPJ;
- c) RG do representante legal;
- d) CPF do representante legal;
- e) Comprovantes de sede no município:01 (um) atual (últimos 3 meses);01 (um) com 2 anos ou mais;
- f) Regularidade com a Fazenda Pública Federal;
- g) Regularidade com a Fazenda Pública Estadual do ES;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

- h) Regularidade com a Fazenda Pública Municipal;
- i) Regularidade com o FGTS;
- j) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Indicação de banco, agência e conta bancária (MEI deve apresentar conta PJ).

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Não serão aceitos protocolos de entrega, nem documentos com validade vencida;
Após a conferência da documentação e assinatura do Termo de Compromisso, será
publicado no site da Prefeitura o Ato de Confirmação de Documentação pela
Secretaria Municipal de Cultura e continuidade dos trâmites de pagamento.**

Wanderléa Campos da Paixão
Secretaria Municipal de Cultura
Portaria:012/2025

Conceição da Barra, 14 de Janeiro de 2026